



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1020 de 11 de ABRIL de 1983

ALTERA O DECRETO Nº 035 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1982, QUE INSTITUI A COMISSÃO DE RACIONALIZAÇÃO DO CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS DO ESTADO DE RONDÔNIA, NO SEU ARTIGO 2º, INCISO III, PARÁGRAFO 5º E REVOGA O PARÁGRAFO 6º.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei-Complementar: Nº 41, de 22 de dezembro de 1981, e pelo Decreto-Lei Nº 01, de 31 de dezembro de 1981, D E C R E T A:

Art. 1º - O Artigo 2º do Decreto nº 035 de 26 de fevereiro de 1982, passará a vigir com a seguinte redação. "Art. 2º - A Comissão será presidida pelo Titular do Departamento de Estradas de Rodagem-DER, tendo como membros,

Art. 2º - O inciso III do Artigo 2º do Decreto Nº 035 de 21 de fevereiro de 1982, passará a vigir com a seguinte redação. "III - O Diretor-Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem".

07

Publicado no Diário Oficial  
nº 305 do dia 15/04/83.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 1020 de 11 de ABRIL

LETRA E DIRETORIA DE  
EXERCÍCIO DE  
CONTAS DE  
NO DE  
JORNAL  
PARA

de  
de  
de  
de

de  
de  
de  
de  
de

de  
de  
de  
de  
de



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

2.

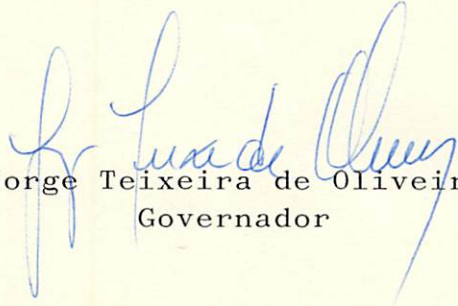
GOVERNADORIA

Art. 3º - O Parágrafo 5º do Artigo 2º do Decreto Nº 035 de 26 de fevereiro de 1982, passará a vigor com a seguinte redação.

"Parágrafo 5º - O DER, ficará encarregado de executar as deliberações da Comissão, no que concerne ao transporte intermunicipal de passageiros, no Estado, bem como, oferecer todo o apoio administrativo ao funcionamento da Comissão.

Art. 4º - Revogue-se o Parágrafo 6º do Artigo 2º do Decreto nº 035 de 26 de fevereiro de 1982.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. <

  
Jorge Teixeira de Oliveira  
Governador